



ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIAS

**PORTARIA SG Nº 343,
DE 10 DE MAIO DE 2021.**

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - Continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de **14 de junho de 2016 a 13 de junho de 2017**, ao(à) Sr.(a) **KILDER MARTINIANO COSTA**, portador(a) do RG: **M-8.157.188**, ocupante do cargo efetivo de **Médico Ortopedista**, no período de **03 de junho de 2021 a 04 de junho de 2021**, ora interrompidas conforme portaria nº **109/2020**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de maio de 2021.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 350/2021

LICITAÇÕES

REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 19/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº
10/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS**. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, estando marcado o credenciamento e sessão para no **dia 21 de maio de 2021** a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou pelo do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 04 de Maio de 2021. **DEMAIS INFORMAÇÕES**; fone (11) 4012-1000.

REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 129/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº
62/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020 – AQUISIÇÃO DE CARNE**. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, estando marcado o credenciamento e sessão para no **dia 20 de maio de 2021** a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou pelo do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 04 de maio de 2021. **DEMAIS INFORMAÇÕES**; fone (11) 4012-1000.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do artigo 48, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber, que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões realizará, através da Secretaria de Finanças e Planejamento, Audiência Pública referente às Metas Fiscais do primeiro quadrimestre do exercício de 2021, no seguinte local, data e horário:

Link para a audiência:
<https://meet.jit.si/SecFinancasBJPerdoes>
Data – 28 de maio de 2021
Horário – 18:15 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta Audiência Pública.

Ceslei Campos
Secretário de Finanças e Planejamento

Benedito Rodrigues da Silva Filho
Prefeito

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 02/2021**

BASE LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014, ALTERADO PELA LEI 13.204/2015.
PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO P.A.S PERDÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL CRECHE SANTA CATARINA, PARA A



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Segunda-Feira, 10 de Maio de 2021 - IOBJP - Nº 992 - Ano VII



CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei n.º13.019/2014, ALTERADO PELA LEI 13.204/2015.

Recursos: Financiamento no valor de até R\$ 73.000,00(setenta e três mil reais,) por mês no exercício de Março de 2021 à Setembro de 2021.

ENTIDADE: PAS – PERDÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRECHE SANTA CATARINA inscrita no CNPJ sob o nº 51.867.323/0001-18.

JUSTIFICATIVA

1) Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, alterado pela lei 13.204/2015 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art.º 32;

2) Considerando que o **PAS – PERDÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRECHE SANTA CATARINA** é uma organização da sociedade civil dentro do Município de Bom Jesus dos Perdões que oferece assistência a crianças, em situação de vulnerabilidade social;

3) Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº1956, de 03 de fevereiro de 2009, que autoriza o Município de Bom Jesus dos Perdões a conceder subvenção às entidades filantrópicas, incluindo a entidade em tela;

4) Considerando que o presente processo possibilita ao Município de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

5) Considerando que os valores que serão aplicados pela OSC estão abaixo dos valores pagos aos funcionários públicos municipais.

1- DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a organização da sociedade civil denominada **P.A.S – PERDÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRECHE SANTA CATARINA**, para a consecução de finalidades de interesse público, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos a crianças e adolescentes que necessitam de assistência e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em consonância com o previsto Resolução CNAS nº 109, de 25.11.2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Constitui objeto desta dispensa de Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Secretaria da Educação de Bom Jesus dos Perdões/SP, TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão da Creche da Vila Operária, para atendimento na Educação Infantil, de crianças de quatro meses a dois anos, onze meses e vinte nove dias. Os serviços serão executados na Avenida São João N 1111 Vila Operária, Creche Vila Operária, cujas atividades acontecem diariamente, seguindo as especificações técnicas.

O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo estabelecer as condições para a execução de atividades na área Educação, com finalidade de prestação de serviços parcial e integral no atendimento da modalidade Creche, para crianças de 04 meses à 2 anos, 11 meses e 29 dias.

-DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

PAS – PERDÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRECHE SANTA CATARINA é uma instituição que tem por prática a assistência social, educacional e a promoção humana, sendo a concessão, à esta entidade, de recursos públicos devidamente autorizada por lei municipal (nº1956/2009).

Além disso a escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos, em atendimento ao art. 33, da Lei nº. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, combinado com o art. 18, da Lei nº. 12.101, de 30/11/2009:

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria ocorrerão as seguintes dotações orçamentárias:

02.08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2033 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL

433 - FICHA

3.3.50.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01 – Tesouro Municipal.

- DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela-se imperiosa visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração. Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº13.019/2014, e art. 1º, da Lei Municipal nº1956, de 03 de fevereiro de 2009, que autoriza o Município de Bom Jesus dos Perdões a conceder subvenção às entidades filantrópicas, incluindo a entidade em tela, propomos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre o Município de Bom Jesus dos Perdões e **P.A.S – PERDÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRECHE SANTA CATARINA**.

Bom Jesus dos Perdões, 24 de março de 2021.

Fernanda Mara Pereira de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Benedito Rodrigues da Silva Filho
PREFEITO MUNICIPAL